PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 027/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI – PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 74, incisos I, III, IV, da Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto no Art. 37, II da Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JOFRAN SEBASTIANN LOPES LEAL,** portadora do CPF nº 014.729.473-80, para o Cargo em Comissão de **Chefe do Departamento Esporte e Lazer.**

Art. 2º - Enquanto exercer a função, Chefe do Departamento de Esporte e Lazer, será responsável pelas atribuições previstas na Lei Municipal nº 768, de 21 de agosto de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 4/1/2021.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Piauí – PI, em 07 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA
Prefeito de Ipiranga do Piauí /PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 028/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI – PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 74, incisos I, III, IV, da Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto no Art. 37, II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a previsão da Lei Municipal nº 2.237 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **EDIUSA MARIA DE SOUSA CARVALHO,** portadora do CPF nº 774.598.493-91, para o Cargo em Comissão de **Secretaria Executiva do Conselho de Educação.**

Art. 2º - Enquanto exercer a função, Chefe do Departamento de Esporte e Lazer, será responsável pelas atribuições previstas na Lei Municipal nº 768, de 21 de agosto de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 4/1/2021.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Piauí – PI, em 07 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA
Prefeito de Ipiranga do Piauí /PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2021 – CPL/PMI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ/PI
CONTRATADO: F FONTES MARINHO CONTABILIDADE – ME (CNPJ nº 39.606.731/0001-10)
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços singulares de assessoria e consultoria em contabilidade pública, em especial planejamento administrativo, elaboração de documentos e acompanhamento das finanças municipais, elaboração de balancetes e prestação de contas, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí/PI
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput e inciso II, da Lei nº 8.666/93
VALOR MENSAL: R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)
FONTE DOS RECURSOS: FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICMS e demais recursos próprios
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2021

Ipiranga do Piauí/PI, 14 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 – CPL/PMI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ**, estado do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando a Opinião Técnica Administrativa expedida pela Comissão Permanente de Licitações deste Município, bem como os fundamentos do Parecer Jurídico da Assessoria Especializada, ambos presentes no Processo Administrativo nº 001/2021 referente a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICAR** a contratação, por meio de inexigibilidade de certame licitatório, do escritório F FONTES MARINHO CONTABILIDADE – ME (CNPJ nº 39.606.731/0001-10), pelo valor mensal de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), para a prestação de serviços singulares de assessoria e consultoria em contabilidade pública, em especial planejamento administrativo, elaboração de documentos e acompanhamento das finanças municipais, elaboração de balancetes e prestação de contas, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí/PI.

Desta forma, através deste instrumento, autorizo ao setor responsável a adotar as providências legais para formalizar a contratação da empresa vencedora do procedimento administrativo, devendo ser respeitadas as disposições da legislação pertinente.

Publique-se, no prazo legal, este Termo de Ratificação na imprensa oficial do Município, como condição para eficácia dos atos adotados e constantes dos autos do presente processo.

Ipiranga do Piauí/PI, 13 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA
Prefeito Municipal